



LEI N.º 915

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
HOLAMBRA PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2018.**

“FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, **FERNANDO FIORI DE GODOY**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI”:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município da Estância Turística de Holambra para o exercício de 2018, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 96.581.706,70 (Noventa seis milhões, quinhentos oitenta um mil e setecentos e seis reais e setenta centavos) para a Administração Direta e R\$ 12.538.293,30 (Doze milhões, quinhentos trinta oito mil e duzentos noventa três reais e trinta centavos) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 109.120.000,00 (Cento nove milhões e cento vinte mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Renda e outras fontes das Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.420.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	782.265,70
RECEITA DE SERVICOS	1.430.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	52.714.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	31.031.841,00
DEDUÇÕES DO FUNDEB	(6.592.000,00)
TOTAL DA RECEITA - ADM DIRETA	R\$ 96.581.706,70

8



2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.227.016,87
RECEITA PATRIMONIAL	6.386.941,14
RECEITA DE SERVICOS	31.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.725,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.732.609,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA - ADM INDIRETA	R\$ 12.538.293,30
TOTAL DA RECEITA - CONSOLIDADA	R\$ 109.120.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – Legislativa	2.720.000,00
02 - Judiciária	628.500,00
04 – Administração	7.798.001,00
06 – Segurança Pública	2.790.000,00
08 – Assistência Social	1.253.600,00
10 – Saúde	13.704.200,00
12 – Educação	33.306.765,70
13 – Cultura	1.931.400,00
15 – Urbanismo	14.099.098,00
16 – Habitação	1.155.600,00
17 - Saneamento	480.000,00
18 – Gestão Ambiental	4.059.242,00
20 – Agricultura	333.800,00
24- Comunicações	526.100,00
25- Energia	3.596.000,00
26 - Transporte	1.664.000,00
27 – Desporto e Lazer	2.271.200,00
28 – Encargos Especiais	3.195.000,00
99 – Reserva de Contingência	450.000,00
SUBTOTAL	R\$ 95.962.506,70

28



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

09 - Previdência Social	2.380.000,00
17 – Saneamento	694.200,00
99 – Reserva de Contingência	10.083.293,30
SUBTOTAL	R\$ 13.157.493,30
TOTAL	R\$ 109.120.000,00

02 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL	2.720.000,00
GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	773.100,00
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	628.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.622.800,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	3.402.101,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	33.306.765,70
DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	8.548.798,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	8.017.500,00
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.414.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	13.704.200,00
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	2.790.000,00
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	1.253.600,00
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	526.100,00
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	4.873.042,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO	1.155.600,00
ENCARGOS GERAIS	3.645.000,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.271.200,00
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	3.310.200,00
TOTAL	95.962.506,70

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPMH - INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HOLAMBRA	12.463.293,30
SAAEHOL - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE HOLAMBRA	694.200,00
TOTAL	13.157.493,30
TOTAL DESPESA MUNICÍPIO	109.120.000,00



Art. 4º No exercício de 2018 fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a:

- I - realizar operações de crédito de acordo e nos limites da legislação vigente;
- II - transpor, remanejar ou transferir recursos orçamentários, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, desde que dentro do mesmo órgão;
- III - Incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação;
- IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento Anual.

Parágrafo único – Ficam excluídos do limite estabelecido no inciso IV deste artigo os créditos adicionais suplementares destinados a:

- a) suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) suprir insuficiência nas dotações referentes à pessoal e seus reflexos;
- d) incorporações de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2017, ao excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 14 de Dezembro de 2017.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 033/2017, referente Projeto de Lei nº 030/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal de Holambra, Prefeito Fernando Fiori de Godoy.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos